



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N° 35/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 212 de 29 de setembro de 1995 e alterações previstas na Lei n° 1.175 de 12 de Dezembro de 2013, em Reunião Ordinária de n° 156, realizada por videoconferência no dia 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos Conselheiros, a **Prorrogação do TERMO DE FOMENTO**, em atendimento a Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações previstas na Lei Federal n° 13.204/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal de n° 3.069/2016, que culminou no Chamamento Público de n° 001/2016, de 20 de setembro de 2016, para a celebração entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e o Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro - Ano Base 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 20 de dezembro de 2022.



Gelbe Ângelo Lima Vieira
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social